**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 073/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa A.L.C. SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 28.012.408/0001-00, com sede na Rua Dep. Bernardes Netto, nº 89, Lojas 03 e 04, Parque Barcellos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando aquisição de peças novas, originais e genuínas para o veículo Volkswagen Virtus, placa RIR 9A35, ano 2021, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 001/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R$ 3.602,19 (três mil seiscentos e dois reais e dezenove centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 20 de março de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES